



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL N° 1.687/01


REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.666/00.

A Câmara Municipal de Itaituba, Aprovou e Eu Prefeito Municipal de Itaituba, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada de forma expressa a **Lei Municipal n° 1.666/00** que autorizou a concessão de incentivos fiscais à **CAIMA**.

Art. 2° - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, em 25 de janeiro de 2001.


Wirland da Luz Machado Freire
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra


Djalma Vidal de Britto Freire
Secretário Municipal de Administração